



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



LEI Nº 1343 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2010

Dispõe sobre a alteração da Lei nº. 1145 de 12 de Julho de 2007 e dá outras providências:

JOÃO ROBERTO FERLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a alínea - a - do Inciso I do artigo 1º da Lei Municipal nº. 1145 de 12 de Julho de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

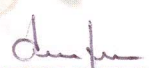
“Art.1º (...)

I - (...)

a) – Monitores de Cursos e oficinas – 20 (vinte) Vagas”.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT
Aos 08 dias do mês de Dezembro de 2010.


JOÃO ROBERTO FERLIN

Prefeito Municipal